ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 651, DE 30 DE AGOSTO DE 1.974

Abre crédito suplementar no valor de CR$ 2.500,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.353, de 03 de dezembro de 1.973,

D E C R E T A :

Artigo 1º - É aberto o crédito no valor de CR$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) em suplementação à dotação do orçamento vigente a seguir especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.1.1 - 0.2 - 025 - Gratificações diversas ..... CR$ 2.500,00

Artigo 2º - É reduzida a quantia de CR$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) na seguinte dotação do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 - 0.2 - 015 - Gratificações diversas .... CR$ 2.500,00

Artigo 3º - O crédito referido no artigo 1º será compensado pela redução da dotação orçamentária constante do artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 30 de agosto de 1.974.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 30 de agosto de 1.974.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda